



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Escola do Poder Judiciário

EDITAL Nº 02/2021

Revista Jurídica da Escola do Poder Judiciário do Estado do Acre

A Desembargadora **Regina Ferrari**, Diretora da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais de acordo com a legislação pertinente, lança o edital de chamamento para **publicação de artigos na segunda edição da Revista Jurídica da Escola do Poder Judiciário do Estado do Acre**, que a partir desta edição terá fluxo contínuo para recebimento dos artigos, conforme as regras descritas:

1. DA REVISTA

1.1. A Revista Jurídica da Escola do Poder Judiciário do Acre é uma publicação científica interdisciplinar, de periodicidade semestral, editada pela Escola do Poder Judiciário do Acre, órgão do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

1.2. O objetivo desta publicação é incentivar a elaboração da pesquisa científica, incentivar a troca de saberes empírica e pragmática, bem como a difusão de conhecimentos de magistrados, servidores do Poder Judiciário, colaboradores e membros da comunidade jurídica.

1.3. A Revista Jurídica será publicada no formato eletrônico, no seguinte endereço: <https://esjud.tjac.jus.br/periodicos/index.php/esjudtjac/index>.

1.4. Não haverá pagamento ou remuneração aos autores dos trabalhos. A submissão do material implicará a cessão dos direitos autorais à ESJUD para fins de publicação na revista.

2. DO ARTIGO

2.1. Os artigos deverão ser inéditos, assim considerados aqueles que nunca foram publicados em qualquer fonte de divulgação.

2.2. Os artigos observarão as normas e padrões da ABNT, com os seguintes requisitos:

2.2.1. Os artigos deverão ser apresentados em arquivo eletrônico, no formato Word, em língua portuguesa e possuir no mínimo 15 e no máximo 30 laudas, em folha A4, posição vertical.

2.2.2. O texto será redigido em fonte *Times New Roman*, corpo 12, alinhamento justificado, sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1,5, parágrafo de 1,5 cm; margem superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm.

2.2.3. O título deverá estar em português e em inglês, com no máximo 15 palavras em maiúscula e em negrito.

2.2.4. Os resumos deverão estar em português e inglês, com no mínimo 100 e no máximo 250 palavras, em espaços simples, cujo conteúdo apresente campo de estudo, objetivo, método, resultados e conclusão.

2.2.5. Os artigos deverão conter até 5 palavras-chave, com unitermos em português e em inglês (keywords), separados e finalizados por ponto.

2.2.6. As citações (NBR 10520/2002) e as referências (NBR 6023/2018) deverão obedecer às regras da ABNT.

2.2.7. Conforme a NBR 6024/2012, os títulos de todas as seções, de primária a quinárias, deverão ser alinhados à esquerda, contendo o texto a eles relacionados, numerados de forma progressiva, devendo a numeração iniciar na introdução e encerrar na Conclusão/Considerações Finais.

2.2.8. A revisão gramatical e ortográfica do texto é de inteira responsabilidade dos autores do artigo, que deverão observar a Nomenclatura Gramatical Brasileira – NGB vigente logo na primeira fase de submissão dos textos para avaliação.

2.2.9. Os trabalhos que envolvam pesquisas com seres vivos devem ser aprovados pelo Comitê de Ética da instituição do autor, de acordo com as normas vigentes.

3. DOS/DAS AUTORES/AS

- 3.1.** Serão admitidos artigos com, no máximo, 3 (três) autores/as.
- 3.2.** Em casos de dupla ou tripla autoria, todos os autores deverão atender integralmente às exigências descritas neste edital, não existindo diferenciação entre eles.
- 3.3.** Poderão submeter artigos os/as autores/as que possuam título de Especialista, Mestre/a ou Doutor/a. Graduandos/as poderão participar como coautores, condicionada, todavia, à autoria conjunta com mestre/a ou doutor/a. **(Redação dada pela portaria Nº 2472 / 2021)**
- 3.4.** São de responsabilidade do(s) autor(es) as ideias, opiniões e conceitos emitidos nos artigos publicados.
- 3.5.** Os autores serão inteiramente responsáveis por citações, referências e titularidade das obras referenciadas.
- 3.6.** As informações dos autores, como nomes e endereços, serão de uso exclusivo para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizadas para outras finalidades ou para terceiros.

4. DA SUBMISSÃO DOS ARTIGOS

- 4.1.** O autor deverá submeter o artigo, exclusivamente, por meio do sistema on-line *Open Journal System (OJS)*, no endereço <https://esjud.tjac.jus.br/periodicos/index.php/esjudtjac/index>, no período de **15 de novembro de 2021 a 15 de fevereiro de 2022**.
- 4.2.** Eventuais dúvidas ou dificuldades sobre a utilização desse sistema poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: revistaesjud@gmail.com.
- 4.3.** Ao enviarem os artigos, os autores deverão concordar com o termo de submissão de artigo à Revista Jurídica da Escola do Poder Judiciário do Acre e de autorização para publicação, cessão de direitos autorais e declaração de ineditismo, constante no sistema OJS, na página <https://esjud.tjac.jus.br/periodicos/index.php/esjudtjac/index>.
- 4.4.** Cada autor/a poderá submeter, no máximo, 3 artigos para publicação.
- 4.5.** Não será cobrada qualquer taxa ou pagamento para submissão dos artigos pela comunidade jurídica.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS

5.1. - DA AVALIAÇÃO INICIAL

- 5.1.1.** Os artigos que estiverem em conformidade com o previsto nos itens 2 e 3 deste Edital serão encaminhados pela Coordenação Executiva aos pareceristas externos para avaliação técnica. Os artigos que não atenderem aos itens mencionados acima serão rejeitados pela Coordenação Executiva.

5.2. - DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 5.2.1.** A Coordenação Executiva encaminhará os artigos científicos aprovados na avaliação inicial para a avaliação técnica por pareceristas externos.
- 5.2.2.** Cada artigo será distribuído a 2 (dois) pareceristas, e os nomes do autor e dos avaliadores serão mantidos em sigilo, para garantir a isonomia do processo de avaliação e o critério duplo-cego (*blind review*).
- 5.2.3.** No prazo de 20 (vinte) dias corridos do encaminhamento do artigo, os pareceristas manifestar-se-ão sobre ele em formulário próprio, indicando-o, ou não, à publicação, e poderão recomendar ao autor que realize ajustes no trabalho antes da emissão do parecer definitivo.
- 5.2.4.** Em caso de ajustes, o autor poderá promovê-los no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da ciência sobre a avaliação.
- 5.2.5.** Se não houver manifestação do autor no prazo estipulado no subitem anterior, a submissão será cancelada.
- 5.2.6.** Em caso de divergência entre os avaliadores, o artigo será encaminhado a um terceiro parecerista, que opinará sobre ele em 15 (quinze) dias, podendo, ainda, recomendar ao autor ajustes antes da emissão do parecer definitivo.
- 5.2.7.** Em caso de novos ajustes, o autor poderá promovê-la no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência sobre a avaliação.
- 5.2.9.** Se não houver manifestação do autor no prazo estipulado no subitem anterior, o trabalho será desconsiderado.

5.2.10. O trabalho ajustado será submetido a nova análise do terceiro parecerista, que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, emitirá parecer definitivo sobre ele.

5.2.11. Se a publicação do trabalho não for recomendada pelo terceiro parecerista, a definição será realizada pela Coordenação Executiva, com o aval do Conselho Editorial.

5.2.12. O autor será comunicado da recomendação para publicação do artigo, ou da recusa em publicá-lo, através do endereço eletrônico informado no momento da submissão do artigo, pelo Coordenador Executivo da Revista Jurídica da Escola do Poder Judiciário do Estado do Acre.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A submissão dos trabalhos à Revista Jurídica da Escola do Poder Judiciário implica a anuência incondicional aos termos deste Edital, como também a cessão total, irrevogável e gratuita dos direitos autorais.

6.2. O Conselho Editorial poderá autorizar a publicação de trabalhos científicos de articulistas convidados.

6.3. Eventuais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Diretora da ESJUD

Rio Branco-AC, 04 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Desembargador(a)**, em 11/11/2021, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1075914** e o código CRC **D0DAF9CB**.